



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS



Alfenas, 01 de junho de 2021.

Ofício Nº 151/2021 / CMA

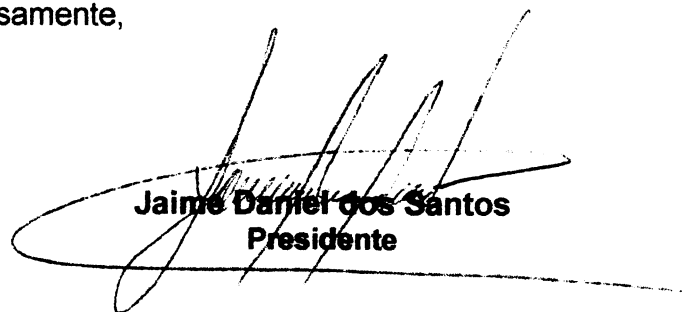
Senhor Prefeito,

Cordialmente, venho encaminhar a Vossa Excelência as seguintes proposições de lei:

1 - **PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 28/2021 AO PROJETO DE LEI Nº 43, DE 20 DE MAIO DE 2021** que "*Desafeta e autoriza o Município de Alfenas a alienar, mediante leilão, o bem imóvel que menciona e dá outras providências*".

2 - **PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 29/2021 AO PROJETO DE LEI Nº 49, DE 28 DE MAIO DE 2021** que "*Autoriza a criação de ação no PPA 2018/2021, inserção na LDO 2021 e abertura de crédito adicional especial ao Orçamento Vigente de despesa de capital decorrente de Acórdão da 8ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, e dá outras providências*".

Atenciosamente,


Jaime Daniel dos Santos
Presidente

Excelentíssimo Senhor
Luiz Antônio da Silva
DD. Prefeito Municipal
Alfenas-MG

RECEBIDO EM
01/06/21

C. S. J. J.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS



PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 28/2021 AO PROJETO DE LEI Nº 43, DE 20 DE MAIO DE 2021.

Autoriza o Município de Alfenas a alienar, mediante leilão, o bem imóvel que menciona e dá outras providências.

O povo do Município de Alfenas, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, mediante leilão, nos termos da legislação federal pertinente, a área de 4.000,00 m² (quatro mil metros quadrados), inserida dentro de uma gleba com área total de 4.84,00 ha, localizada no lugar denominado “Chácaras dos Camaradas”, matriculada junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Alfenas sob o nº 61.505, relacionada no Anexo Único desta Lei, avaliada em R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais), para fins de realização de obras de interesse público.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei Municipal de nº 4.666, de 23 de dezembro de 2015 e a Lei Municipal nº 4.779, de 20 de dezembro de 2017.

Alfenas, 1º de junho de 2021.

Tani Rose Ribeiro
Vice-Presidente

Jaime Daniel dos Santos
Presidente

Luciano Guilherme Felipe Lee
2º Secretário

Kátia Geralda Silva Goyatá
1ª Secretária

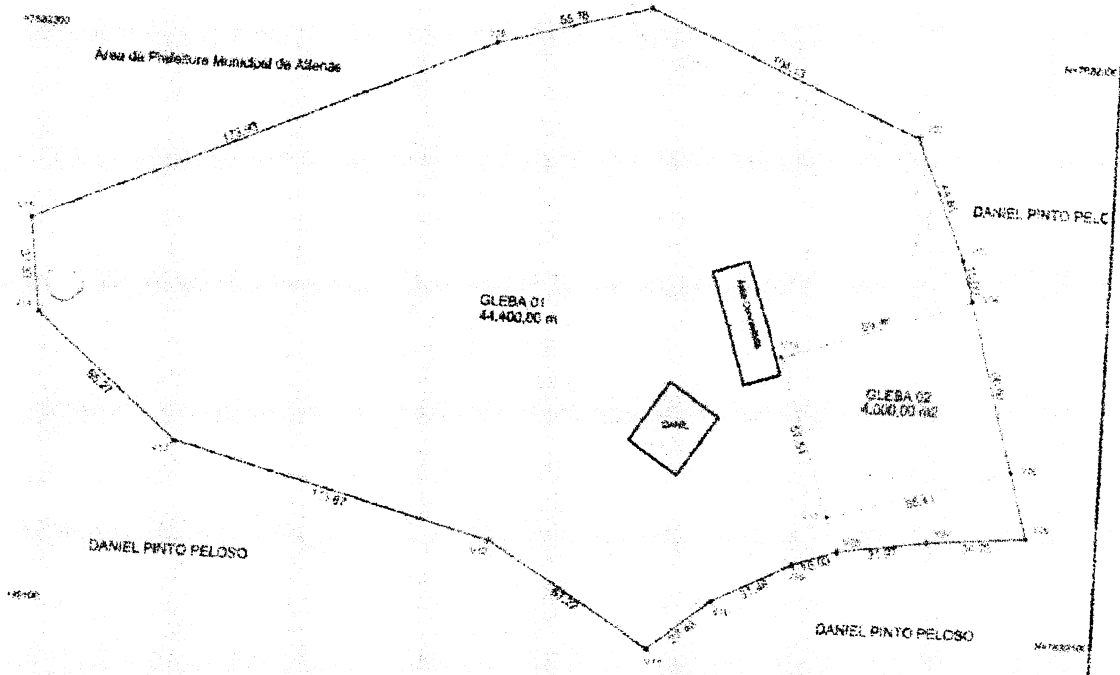


CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO ÚNICO



APROVADO EM 26/10/17
Paulo Roberto Felipe
 GEOPROCESSAMENTO E
 CADASTRO TÉCNICO

Mat.		Levantamento Topográfico		ESCALA
Localização		Área do Cantei da Prefeitura Municipal de ALFENAS MG		1/2000
Proprietário		LUIZ ANTONIO DA SILVA Prefeito		Marcelo Kien da Silva Mot Engenheiro Agrônomo CREA 1102637
ABRIL/2017	ÁREA GLEBA 01 44.400,00 m ²	Prefeitura Municipal de Alfenas CNPJ 18.243.230-0001-01		CPF: 562.447.800-07
50,067	ÁREA GLEBA 02 4.000,00 m ²			